



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

### ATA DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, na sede Prefeitura Municipal de Barreiras, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria N.º 923/2023 de 15 de agosto de 2023, composta pelos membros Sra. Iva de Matos Miranda Vieira - Presidente, a Sra. Irisneta de Souza Pereira – Membro, Jose Carlos Amâncio Oliveira - Membro, todos sob a Presidência do primeiro, para julgar habilitação da Tomada de Preços n.º 001/2023, referente à contratação de empresa(s) de engenharia para a execução de construção da Central de Triagem e Reciclagem de Barreiras/BA. Conforme o projeto básico e anexos, memorial descritivo, especificações gerais, e projeto executivo neste município. Das empresas Habilitadas conforme parecer da Comissão Julgadora e Comissão Permanente de Licitação; Conforme Parecer da Comissão Julgadora as empresas **Inabilitadas pela Capacidade Técnica** são elas: Torre Forte Construtora e Empreendimentos Ltda – ME; Vicente Multiservice Ltda – ME; Bertolino de Jesus Júnior Ltda – ME; Construfaste Construtora e Engenharia e Incorporadora Ltda; Conserve Construtora Eireli – ME; Soluções Empreendimentos Ltda; As empresas Habilitadas pela Capacidade Técnica: Melo & Bastos Ltda – EPP; Movterra Construtora Ltda; João Alberto dos Santos & Cia Ltda – ME; Construtora e Serviços Chagas Eireli – ME; KGN Construtora e Empreendimentos Ltda – EPP; 2D Engenharia Sustentável Ltda; ABM Construtora Eireli – ME; Nascon Engenharia e Construções Ltda. Após análise da Capacidade Econômica Financeira, pela Comissão Permanente de Licitação, ficam **Inabilitadas as Empresa** 2D Engenharia Sustentável Ltda; Melo & Bastos Ltda – EPP; Movterra Construtora Ltda; João Alberto dos Santos & Cia Ltda – ME, por **Não Atender ao Edital no Item 4.2.2.4 Qualificação Econômico-financeira -Alínea c 1.2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** •Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou • Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e **c 1.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”;** • Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou •Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; **Em Ato Contínuo essa Comissão Declara Habilitada as Empresas:** Construtora e Serviços Chagas Eireli – ME; Nascon Engenharia e Construções Ltda.; KGN Construtora e Empreendimentos Ltda. – EPP ; ABM Construtora Eireli – ME . Dando Prosseguimento o Parecer da Comissão Julgadora e Ata da Comissão Permanente de Licitação com resultado final, que será publicado no Diário Oficial do Município e Transparência Municipal, deste modo esta comissão abre o prazo para às interposições de recursos conforme a Lei de Licitação n.º 8.666/93 .Nada mais havendo a considerar, foi suspensa a reunião para redação da presente Ata, que reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada e será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Barreiras/BA, 22 de novembro de 2023.

Iva de Matos Miranda Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Irisneta de Souza Pereira

Membros da Comissão Permanente de Licitação

José Carlos Amâncio Oliveira